



Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 02/89

Ementa: Obrigatoriedade de aulas de cantos de hinos pátrios na rede oficial de ensino do Município.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, - sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica instituída e obrigatoria em toda a rede oficial de ensino do Município, uma aula de trinta minutos de canto de hinos pátrios, uma vez por semana, visando despertar no aluno o amor à pátria.

Art. 2º - A aula constante do artigo anterior integrará, doravante o currículo do ensino.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos três dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e cinqüenta e nove.

J. Melo
José Narciso de Melo

Presidente

J. Kawano
Dr. Jorge Kawano

1º Secretário

